ANNO DE 1833. QUINTA FEIRA 4 DE JULHO. NUMERO 112.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Imprezso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

5.ª - *S. Izabel*- Aud. do Ouv. do C. de m., do Ch., e do Ouv. do Civ. de t. Pr. as 7 h. 18 min. da m.
6.ª-*S.* -Jt.ª *Trifina* da F., A. do O. da C. do J. de F. de m., e do J. de F. de t. Pr. as 8 h. e 6 m. da m.
Sabbado-*S. Domingas*-Rel.ªm de m. e aud. do Vig. G de t. Preamar as 8 h. 54 m. da m.
Dom.º - *A Pureza de N. Senhora.* Pr. as 9 h. 42 m. da m.

CAMARA MUNICIPAL.

11.ª *Sessão ordinaria de 29 de Maio de 1833.*

PREZENCIA O SNR. LUGÉRO.

COMPARECERÃO os Snrs. Oliveira, Mello Cavalcanti, Paula, Silva, e Doutor Mavignier, faltando com cauza os Snrs. Nunes de Oliveira, Carneiro Rios, e Esteves.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario fez a leitura do expediente: hum Officio do Exm. Presidente remetendo os dous exemplares do Codigo de Processo que se havia requisitado: a Camara ficou inteirada.

Outro do Ouvidor Geral do Crime representando sobre varios objectos tendentes a Cadeia e prezos pobres: posta a materia a votação depois de discutida; resolveo a Camara que se chamasse o encarregado do sustendo dos prezos para dar certos esclarecimentos, e quanto ao mais ficou inteirada.

Outro do Fiscal da Muribeca, pedindo os padrões dos pezos, e medidas: resolveo a Camara que ficasse addiado.

Visto o parecer da Commissão encarregada do exame das contas dadas por Bento de Barros Falcão, do tempo que administrou o contracto das aferições: a Camara houve, excepto o Snr. Ludgéro, as mesmas por aprovadas mandando que se lhe officiasse para que quanto antes entregasse ao Procurador a quantia de 197$336 reis, que ha de saldo em favor da Camara, resolveo, que as outras contas dadas pelo dito Barros do tempo que esteve a seu cargo a sustentação dos prezos, tornassem a Commissão para esta emitir seu parecer a cerca dos valores dos generos comprados naquelle tempo.

O Snr. Paula teve 15 dias de licença dados pela Camara para hir a huma viagem.

Resolveo a Camara, que, visto ha mais de 15 dias estarem doentes os Veriadores Nunes de Oliveira, e Carneiro Rios se chamassem os immediatos para servirem durante seus impedimentos somente. Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi—Ludgéro P.—Mello—Doutor Mavignier—Silva—Oliveira—Paula.

Pede-se-nos a publicação dos seguintes

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Snr.—Em observancia a Portaria de V. Exc. da data de hontem relativa a representação que a V. Exc. dirigio queixando-se de mim o Tenente Severino Henriques de Castro Pimentel do Corpo do meu Commando, por o haver eu mandado reclusar; respondo: Julgo ter satisfeito a V. Exc. na primeira informação, que dei sobre este mesmo objecto, e de novo informo, que os soldados forão prezos pelo dito Tenente a minha ordem, e por minha ordem forão soltos pouco depois, por me dizerem que com licença do Sargento da Guarda tinhão ido as suas cazas: os ter apresentado prezos o dito Tenente, não salvava a sua responsabelidade, e menos remediava a falta do serviço. V. Exc. é a primeira Authoridade da Provincia, e por tal o reconheço, e eu sou o Cõmandante Geral dos Municipaes Permanentes nomeado pelo Conselho do Governo da mesma, e como tal responsavel pela economia interna do Corpo, e de sua disciplina; sempre que não exceda de minha jurisdição marcada por Lei, não devo ser taixado, nem notado, de outra maneira deixarei de ser responsavel a face da Lei, e do Publico das faltas, que forem aparecendo no Corpo: o Decreto de 13 de Outubro de 1832 diz « o desleixo, ou negligencia, e as faltas de serviço, não expecificadas no Decreto de 22 de Outubro de 1831, poderaõ ser punidas independentemente de Conselho, com prizão até oito dias, por ordem dos Commandantes dos Corpos » Ora como pouca foi a falta do referido Tenente, tambem poucas forão as oras de recluzão, que lhe mandei fazer, não excedendo de vinte quatro oras, e no Quartel de sua mesma residencia, como consta da minha ordem, que o mesmo ajuntou á representação, que fez a V. Exc.: não sei como, e que com mais dignidade se possa tratar a um Official, e este de boa conducta. He o quanto tenho de responder a V. Exc. a quem Deos Guarde. Quartel dos Municipaes Permanentes 2 de Julho de 1833—Illm. e Exm. Sr. Manoel Zeferino dos Santos, Presidente da Provincia—Francisco Antonio de Sa Barreto, Commandante Geral.

QUEIRA V. S. fazer-me saber do estado do Processo relatado no officio que por copia vai incluzo para com sua resposta dirigir-me ao Exm. Presidente da Provincia. Deos Guarde a V. S. Recife 26 de Junho de 1833—Illm. Snr. Joze Libanio de Souza, Dezembargador Ouvidor Geral da Crime—Thomaz Antonio Maciel Monteiro.—O Concelho do Governo resolveo que se exigisse de V. S. em que estado se acha o Processo que elle encarregou a V. S. de mandar fazer a Camara desta Cidade, tanto pela sua desobediencia as legaes ordens do Concelho, negando-se a dar-lhe conta dos dinheiros que o mesmo lhe deo para as obras publicas, como por não haverem feito a geral apuração dos votos para Deputados, e Conselheiros do

Governo &c. &c. no dia designado para esse fim pelo Concelho. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Junho de 1833—Manoel Zeferino dos Santos—Illm. Snr. Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente da Rellacão desta Provincia—Está conforme, o Secretario da Rellação, Domingos Affonso Ferreira—Em resposta ao officio de V. S. datado de 26 do corrente, em que me pede informacão sobre o estado do processo que o Cõcelho do Governo mandou proceder contra a Camara Municipal desta Cidade; tenho a informar a V. S. que tenho hido a mesma Camara para responder a arguicão que se lhe fazia em 22 de Marco, deo a sua resposta em 19 de Junho, em 21 me forão concluzos, em 22 apresentei-a em Rellação para se deliberar, visto que a Camara diz ser hum conflicto de Jurisdicão, e como V. S. fosse suspeito, em razão de ser dos do Concelho do Governo ficarão parados até aparecer o Dezembargador Silva Tavares, que está com parte de doente, visto que apenas existem em exercicio dois Dezembargadores, como V. S. bem sabe, e esta he a marcha que na Corte, e mesmo nesta Provincia se tem seguido em processos de igual natureza. Deos Guarde a V. S. Recife 28 de Junho de 1833—Illm. Snr. Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente interino da Rellação, Joze Libanio de Souza, Dezembargador Ouvidor Geral do Crime—E nada mais se continha em ditos officios e copias, aqui transcriptos, que eu Escrivão abaixo assignado copiei dos proprios a que me reporto, e vai sem couza que duvida faca cõferido e cõsertado, escripto e assignado, nesta Cidade do Recife aos 28 de Junho de 1833. Escrevi e assignei—Em fé de verdade e consertado comigo Escrivão—Joze Joaquim Ferreira Rebello—comigo Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

LENDO o Diario N. 139 nelle encontrei um officio do Snr. Commandante Geral Francisco Antonio de Sá Barreto ao Exm. Presidente, e como na primeira parte desse Officio diga o Snr. Commandante Geral a S. Exc. que não lhe commoniquei ter tido do Exm. Presidente ordem alguma á cerca das propostas dos Officiaes Inferiores do Corpo; tenho unicamente a dizer ao Snr. Commandante Geral que, quando eu lhe não tivesse partecipado coiza alguma á esse respeito, (o que fiz no dia 9 o antecedente ao da sua posse, e em sua caza, assim como lhe expuz outras muitas coizas relativas ao Corpo) tendo elle tomado posse no dia 10, e conhecendo nesse dia, ou no immediato, dia em que determinou a proposta dos primeiros Sargentos, que o Artigo 4.º do Decreto de 13 de Outubro do anno passado não tinha sido posto em execução pelo seu antecessor, devia procurar saber do ex Commandante Interino qual o motivo que a isso o obrigara, o que seria mui natural praticasse qualquer novo Commandante, mormente existindo o Interino; e quando mesmo o Snr. Commandante Geral não me quisesse fazer essa honra; qualquer Official do Corpo ou mesmo o Secretario lhe diria o motivo, pois todos, sabião a razão. Chama o Snr. Commandante Geral em apoio da sua asserção a proposta feita pelo 2.º Commandante da 1.ª Companhia no dia 9, e aprovada por mim no dia 10, do Soldado da mesma Companhia Francisco Joze da Rocha para Cabo de Esquadra; e diz—*que melhor occasião para communicar-me elle á ordem de V. Exc.* Como allegar o Snr. Commãdante Geral em prova da sua asserção o não lhe ter eu communicado á ordem do Exm. Presidente na occasião em que o 2.º Commandante da 1.ª Companhia propoz o Soldado para Cabo, se tal promunção não estava em oposição com a ordem, visto que esta só era para suspenção da proposta dos Inferiores?

Se o Snr. Commandante Geral entende que, Cabo de Esquadra he Official Inferior, eu estou persuadio que o não he, tanto assim que a Lei lhe não permitte uzar de galão, e só aos Sargentos e Furrieis he isto concedido, e a Lei os trata como taes. No fim dessa primeira parte do seu officio diz—*Occ rre ainda não ter eu tido encontro com o ex Commandante Interino por haver dado parte de doente logo no dia immediato.* Isto posto, conhece-se que, o Snr. Commandante tomou posse em um dia, e no immediato dei parte de doente.

Snr. Redactor, pelo fim dessa primeira parte do Officio do Snr. Commandante conheço que o mesmo Snr. tem já a idea bastante cancada, pois se assim não fôra, lembrar-se-hia que no dia 10 tomou elle posse do Commando, no dia 11 fiz eu Estado Maior, e na manhã de 12 como Official de Estado lhe dei parte das occurrencias do Corpo durante as vinte e quatro horas do meu Estado, e que só na tarde desse dia (12) lhe officiei partecipando-lhe da minha molestia. A' vista do que levo dito, que muito he que o Snr. Commandante se esquecesse do que lhe partecipei bocalmente, se se não recordou na occasião em que officiou ao Exm. Presidente daquillo mesmo que leu, que foi a minha parte do dia 12, e officio desse dia em que lhe partecipei a minha molestia! Para prova do que digo, recorra o Snr. Commandante ao Mappa do dia 13, e verá que nesse dia he que foi contemplado como doente.

Sendo isto assim, permitta-me o Snr. Commandante Geral que lhe diga, que foi pouco exacto no que em seu Officio disse ao Exm. Presidente, pelo menos, no que diz respeito a minha parte de doente. Fassa-me Snr. Redactor, o obsequio inserir esta no seu 1.º n.º no que muito obrigará ao

Seo amigo e assignante
Feliciano Joaquim dos Santos.

PERGUNTA.

OS Cavallos da Companhia Montada do Corpo dos Municipaes Permanentes, que se achão destacados em Panellas há mais de hum anno, e que soltos no Campo nenhuma despeza fazem a Nação em forragens; sabem que não obstante isso se tem cobrado a forragem, que lhes pertenceria se estivessem recolhidos á Coxia, e commendo o bom capim de planta sem trabalho, o doce mel, e substancioso milho; e que a quantia monetaria de taes forragens andão assim por coiza de hum conto de reis. E para que de tal conto se não facão historias, e historietas os cujos supraditos mencionados Cavallos referidos, elles mesmos cavallarmente desejando zellar a lezada Fazenda Publica, perguntão a quem lhes dever responder o que he feito d'esse dinheiro.

VARIEDADE.

JUNTO á Cidade de Luanda, aconteceo á poucos dias o caso seguinte: Hum Aldeiano dirigio-se a huma Taberna, fingindo querer comprar effeitos, e porque se lhe offereceo boa moncão de comprar sem gastar dinheiro (por ver o caixeiro bastante occupado) lãcou a destra em um Bacalhão, julgando ter assim concluido seu negocio; porem o Caixeiro que andava com o olho vivo, por já ter encontrado por vezes estas gracinhas de rapina, observou a brincadeira, e ao tempo que o Aldeano se mandava maquinar, executou o Caixeiro o seu dever, não só tomando ao Aldeano o Bacalhão, mas até dando o a cheirar por duas vezes com

alguma violencia, como he natural nestes casos. Retira-se o Aldeano com o nariz sujo do Bacalhão, e foi-se queixar ao competente Juiz de Paz o qual éra tão recto, que immediatamente que ouvio a queixa, que o Aldeano fez bem como quiz, occultando o cazo verdadeiro como foi, mandou sem averiguação das partes o Caixeiro para a Gaiolla, retirando-se o Aldeano bem satisfeito, ainda que sem o Bacalhão.

Conserva-se agora naquella Cidade, uma grande questão, para decidirem, qual dos 3 obrou com mais juizo.

ANUNCIOS.

O Commandante das Armas da Provincia, vindo no conhecimento, de que na Capital se á espalhado mui de proposito haver paralisado sua correspondencia com o Exm. Presidente, deixando assim de dar contas de suas operacões Militares, como de alguma maneira se faz acreditar pelo artigo da carta particular do Alferes Telesfero Marques da Silva incerta no Diario do Governo de Pernambuco n. 38, e notta de seu Redactor, faz sciente ao respeitavel Publico, que de Marco até a data deste tem dirigido ao mesmo Exma Snr. os Officios das seguintes datas tendentes as suas operacões.—Mez de Março — 4, 12, 2 de 16, 2 de 22, 30—Abril 1.º, 2, 4, 2 de 6, 2 de 14, 2 de 17, 19, 2 de 24—Maio—2 de 6, 9, 14, 17, 18, 21, 22, 3 de 29, 30—Junho—1.º, 2 de 2, 4, 5, 6, 9, 11, 3 de 15, 18, 20, 21. Os Officios datados de 22 de Maio, e 1.º de Junho tractão do cerco ultimo de Jacuipe, e tanto estes, como os mais teraõ a seu tempo a devida publicidade.

Agoa-Preta 26 de Junho de 1833.

Joaquim Joze da Silva Santiago.

☞ Sahio hoje a Voz do Povo contendo dois artigos interessantes. Vende-se na Praça da União loja de livros n.º 37 e 38, na Tipografia da rua das Cruzes n.º 5, e em Olinda Botica do Snr. Pinheiro.

☞ Sahio hoje a Palmatoria contendo 2 artigos, um sobre a Bussola n.º 34 quando falla da soberania do Povo, e uma surrinha no marinheiro da Tolerancia, outro transcripto do Publicador Parahibano. Vende-se na Tipografia da rua das Cruzes. e loja de livros, da Praça da União n.º 37 e 38, a 60 reis.

Avisos do Correio

A Escuna *Bella Maria* de que he Capitão Theodozio Joze Ribeiro sae para o Rio de Janeiro no dia 8 do corrente.

Vendas.

UMa cabra parida de pouco com 2 cabritinhos, muito mansa, e muito boa de leite: no pateo do Carmo sobrado de 2 andares pegado ao outro em que mora o Juiz de Paz João Arcenio Barboza.

☞ Para fora da terra um negro mosso bom canoeiro e padeiro: no sobrado novo detraz da rua do Palacete.

☞ 8 escravos de 35, a 50 annos todos entendem do servico de campo no que estavão occupados, 2 ditos de vinte annos sendo de todo servico, 3 pretas mossas sem vicio, sendo uma de vinte annos, cosinheira, engomadeira, coze chão, e propria para qualquer servião de uma casa, um rico alfineite de brilhante, um transelim com os passadores de finagran, dois pares de esporas de corrente, uma porcão de imagens muito bem trabalhadas, dois relogios muito bons sendo um de parede, e outro de algibeira de sabonete, uma grande bacia de cobre para banho, e outras muitas couzas que avista do comprador se mostrarão (no armazem de trastes ao pé dá ponte da Boa-vista na rua Nova D. 34: e no mesmo recebe-se todos os objectos tanto novos como uzados para vender por meio de seo estabelecimento.

☞ Uma venda com poucos fundos, na esquina do beco da Carvalha: na mesma.

☞ Uma porcão de telhas a 1$600 o cento, e um poltro: no pateo da Santa Cruz sobrado de dois andares confronte ao oitão da Igreja.

☞ Um escravo bom carreiro, entende alguma couza de tanoeiro, e tambem é canoeiro: na rua da Cruz do Recife n.º 29.

☞ Bixas de boa qualidade: na Praça da Boa-vista botica D. 10.

☞ Uma molata de 14 annos, e um molatinho de 11 annos: na rua das Trincheiras D. 21, 2.º andar.

☞ Uma escrava mossa, engoma, lava de sabão e varrella, cosinha sofrivelmente, e habil para todo o servico de casa e rua, e capaz de tomar conta de meninos por ser amorosa: na venda do Mondego, se dirá quem vende.

☞ Uma criacão de vacas, e suas producoens, alguns animaes cavallais entre os quaes um de estribaria carregador, e manso, as vacas estão umas prenhas outras mojadas: assim como uma porção de fazendas finas e se dá com algum rebate, cuja fasenda foi comprada por encommenda, e 30 pares de sapatos de Lisboa de differentes fasendas: na rua do Mondego D. 51: e na mesma tambem se recebe pretas fieis para serem empregadas em vender do meio dia para tarde.

☞ Muito superior farinha de Magé em barricas, que devem botar 5 quartas, chegada do Rio de Janeiro na Galera 3 Corações; o preco é commodo attendo ao rezultado da barrica, e optima qualidade de genero: no armasem de recolher de Gonçalo Joze da Costa e Sá.

☞ 2 duzias de taboas de amarello de boa qualidade, 30 caixas pequenas vazias do Porto por preço commodo: no armazem da rua da Cruz n.º 42.

☞ Uma cabra parida: na rua Velha D. 14.

☞ Os Administradores da casa de João Rufino & Irmão, vendem o sitio da Ponte Uxôa, pertencente á mesma casa; assim como mais tem para vender taxas de ferro grandes e pequenas, crivos de fferro, e rodetes de ferro para Engenhos: na rua do Trapixe n.º 5.

Compras

COm empenho uma boa escrava, isto é, que lave bem de sabão, que seja melhor engomadeira, e cozinhe o ordinario de uma casa: no pateo do Carmo sobrado de 2 andares pegado ao outro em que mora o Juiz de Paz João Arcenio Barboza.

☞ Uma canoa de meio uzo que leve um milheiro de tijolo: no armasem da rua da Cruz n. 42.

☞ Escravos ladinos de ambos os sexos, de 12 até 35 annos: na rua do Collegio D. 9, 1.º andar.

☞ Uma cama para solteiro, seis cadeiras, e uma meza pequena, em bom uzo: anuncie.

☞ Uma morada de caza terrea nos Bairros de S. Antonio, e da Boa-vista: na rua do Padre Floriano n. 6.

Alugueis

ALuga-se uma casa terria sita na rua da Florentina com muito bons commodos: na venda da garapa do pateo do Hospital do Paraizo, ou na Botica de Cypriano Luiz da Paz na rua do Collegio.

☞ O 2.º, 3.º, e 4.º andar do sobrado n. 141 da rua da Moeda, com muito boa vista para o mar, e ter-

ra, e com muito bons commodos: no primeiro andar do mesmo.

☞ Alluga-se uma negra boa cosinheira, propria para todo serviço de uma casa, e muito fiel: anuncie.

Avizos particulares.

O Abaixo assignado em virtude do anuncio de Raimundo Joze Pereira Bello no Diario de 2 de Julho N.º 140; previne ao respeitavel Publico, afim de remover a ma suspeita, que sobre sua conducta se possa formar sobre o negocio, que fez objecto desse atacante anuncio. Que no acto da dissolução da sociedade, de que o dito anuncio trata, concertarão os socios receber cada hum aquellas dividas, que por sua conta fiou dos devedores commũs; e he o que tem obrado o abaixo assignado. Que muitas dividas das que lhe tocou, ainda não as cobrou. Que a sua boa fé se prova tanto mais no negocio da sociedade, que os livros, que a ella pertencem, se achão em mão do socio Brederodes; e ainda mais porque o mesmo abaixo assignado, já o fez sitar, para ajustes de consas perante o Juiz de Paz. Em huma palavra que elle cede o restante das dividas, que lhe pertence a elle Bello, ou a quem o quizer, pois tal he o cabedal, e interesse, que dellas espera tirar.

Innocencio Gomes Pinto.

☞ A pessoa que as 8 horas da noite de Terca feira 25 de Junho de 1833 recolheo um preto bruto que tinha cahido de um cavallo que levava para Beberibe, e foi visto manco e chorando, e ao depois esta pessoa com elle, que não se sabe do nome, porem as testemunhas vendo a pessoa conhecem; queira trazer na rua do Aragão sobrado do lampião que será recompençado, quando não passará pelas penas da Lei.

☞ Percisa-se fallar ao Snr. Antonio Henriques da Cunha a bem de seu interesse, na rua de S. Rita nova D. 21.

☞ Quem quizer 200$ reis a premio de trez por cento dando de fiança uma morada de casa: anuncie.

☞ Percisa-se de um menino Brasileiro de 10-a 17 annos para caxeiro de uma venda; no pateo de N. S. do Terço D. 11.

☞ Percisa-se de uma ama com abundante leite; á fallar em casa do Doutor Paula, na rua Nova.

☞ Percisa-se de um Portuguez de 12 annos pouco mais ou menos, para caxeiro de uma venda fora desta Praça 12 legoas: anuncie.

☞ Existe no Consulado de Franca uma carta vinda do Rio de Janeiro para o Snr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro.

☞ Quem quizer dar um conto de reis a premio de dois por cento, com segurança em um sobrado de dois andares e sotão nesta Praça: anuncie.

☞ Percisa-se de um rapaz de pouca idade tanto Fstrangeiro como Nacional, que tenha boas qualidades, e entenda de vender em venda, dando fiador de sua conducta: dando-se-lhe ordenado sufficiente conforme seo merecimento: defronte da Ribeira da Boavista D. 30.

☞ Percisa-se de um homem que vá a Maceió levar uma carta, e traser a resposta: á fallar com João Joze Ferreira de Freitas, rua dos Quarteis D. 14.

☞ Percisa-se fallar a Senhora D. Maria Francisca de Paula para se lhe entregar umas sacas de farinha vindas do Rio de Janeiro na Galera Trez Coraçoens, e como se ignora quem é a dita Senhora e aonde mora: pode procurar a Joaquim da Silva Pereira na rua do Queimado D. 10 que mostrando ser a propria lhe sera entregue.

☞ Toma-se para se ensignar, ou mesmo para adiantar-se a quem estiver atrazado no officio de sapateiro; na loja de Antonino dos Passos, rua do Livramento D. 7, lado do nascente.

☞ Tendo os Administradores da casa de Manoel Pereira Guimaraens & Comp. de procederem a um balanço exacto dos bens e ações activas, e passivas da mesma casa, convidão aos seus credores para se aprezentarem com seus titulos no espaço de 15 dias no Escriptorio da administração na rua da Cruz n. 61, ficando entendidos os que não comparecerem para averificação de seus titulos amigavelmente, serão obrigados a faze-lo judicialmente, e entretanto não serão contemplados nos rateios, a que se proceder, nem serão admitidas as tranzacoens para que estão [illegible] os mesmos Administradores, e a este fim [illegible] convidão aos credores, que quiserem [illegible], ou vender suas acões que facão suas propostas por escripta para serem preferidos os que por menos fizerem.

Gervazio Pires Ferreira.
João Leite Pitta Ortigueira.
Joze Antonio Pinto

☞ Uma pessoa com intelligencia, e actividade para solicitar cauzas, propõ-se a isso; as pessoas que se quiserem servir do seu prestimo podem dirigir-se ao principio da rua do Padre Floriano, no segundo sobrado de manhã até as 9 horas, e de tarde das 3 em diante.

☞ Alluga-se um sitio, ou caza que seja murada, em qualquer lugar sendo perto desta Cidade, menos de uma legoa: anuncie.

☞ A Snr.ª Maria do Livramento que empenhou na rua das Agoas-Verdes um par de fivellas de ouro por 12$ reis a 2 annos queira vir tirar o dito penhor até o fim do corrente mez, e não o fazendo será vendido, visto se ignorar a sua morada.

Escravos fugidos.

JOAÕ, de nação, alto, já idozo, trabalha de caiador, pintor, e pedreiro; e consta andar trabalhando em Santo Antonio: ao pateo da Santa Cruz sobrado de dois andares confronte ao oitão da Igreja.

☞ Uma negra, rosto chato, com uma marca mais preta junto ao olho direito, tem o dedo imediato ao minimo da mão direita aleijado, mãos compridas, orelhas grandes e grossas, boca grande, beiços grossos, e ainda sem peitos; fugida a 17 de Junho p. p.: quem a aprehender anuncie.

☞ Joaquim, nação Benguella, bastante alto, fulia, pés grandes, cara cheia, boca grande; fugido no 1.º de Julho, com calca de sitineta, jaqueta do riscado amarello tudo muito sujo: a rua Direita n. 27.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 3.

BARRA GRANDE; Hiate *S. Antonio Voador*, M. João Pires Silveira: lastro. Passageiros 9.

BARCELONA, por GIBRALTAR; 35 dias; B. Ing *Providencia*, Cap Pedro Antonio Pregante: differentes generos: a Antonio Joze de Amorim.

Erratas.

NO Diario n.º 139 pag. 4 col. 21. 22—Manoel Frãcisco de Almeida Duram—leia se Manoel Francisco de Almeida Durans.

No de hõtem N.º 141, pag 2, col. 1, lin. 60—aprovação—leia-se—apuração.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.